

ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, vem, reclamar, contra o "INSTITUTO TERAPEUTICA PAN-ORGÂNICA S.A., com matriz no Rio de Janeiro, representada essa firma, nesta cidade, por RENÉ DE PONTES & CIA LTDA"., com escritório à Rua Floriano Peixoto, 61, pelos motivos que passa a expor:

- 1) Que com a referida firma, no ano de 1948, firmou contrato de locação de serviço por tempo indeterminado, isso constando da sua carteira profissional, e que se encontra indevidamente em poder da firma empregadora;
- 2) Que exerce suas atividades na mencionada firma como viajante nos Estados de Pernambuco e Alagoas;
- 3) Que o material para viajar, constante de numerário, cobrança de duplicatas, dinheiro para viagem, éle reclamante recebe diretamente da firma RENÉ DE PONTES;
- 4) Que, ao chegar da última viagem, feita no interior do Estado de Pernambuco, em 28 de maio do corrente ano, ao prestar contas do dito material à firma representante, fizera um vale total da viagem, na importância de Cr\$ 9.000,00 aproximadamente, sendo dessa importância retirado todas as despesas efetuadas pelo reclamante, como sejam, estadia, transporte, comissão, ordenado etc;
- 5) Que, na prestação de contas, ficara com um saldo devedor de Cr\$ ~~25~~ 2.500,00 — como é do conhecimento da firma — levado por motivo de força maior, — pela pane ocorrido no seu carro — por ter o feixo de mola e a junta universal do veículo se quebrado;
- 6) Que, logo após a prestação de contas, lhe foi entregue novo material para viajar, se negando a firma representante, a fornecer numerário para a referida viagem, alegando que, daria dinheiro para a viagem caso o mesmo repuzesse Cr\$ 2.500,00, saldo devedor da última viagem;
- 7) Que, em face da atitude da firma representante, o reclamante se dirigira em carta ao Laboratório, digo, Instituto Terapêutico Pan-Orgânico S.A., relatando o ocorrido e pedindo providências, con

forme documento anexo;

8) Que, em face de se ter dirigido à Firma no Rio de Janeiro, o reclamante recebera da mesma, uma carta, (doc. nº 2, junto dizendo estar a firma RENÉ DE PONTES, autorizada a resolver o assunto;

9) Que, com surpresa, ao se dirigir à Firma representante, tomou conhecimento de estar demitido, conforme declaração do chefe de Escritório, Sr. Eurico da Fonte;

10) Que, sendo abruptamente demitido, sem justa causa, vem o reclamante, pedir a notificação da Firma Representante RENÉ DE PONTES & CIA LTDA, preposto da reclamada, para assistir a instrução e julgamento do presente feito, na qual, pede a condenação da mesma, no seguinte:

5 anos de serviço com ordenado mensal . . . . .	.Cr\$ 2.000,00
70 cruzeiros diários . . . . .	2.100,00
3 períodos de férias, sendo uma em dobro	
Comissão de 5% sobre as vendas no Estado de Pernambuco e Alagoas.	
Salários retidos: Mês de junho . . . . .	4.100,00
Aviso Prévio . . . . .	4.100,00

Protesta-se por todas as provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal, na pessoa do seu representante legal, perícia, documento e testemunhas.

Recife, 2 de junho de 1953

*André de Lima de Melo*  
*André*

*Notificação ao Reclamante  
dos autos do Sr. André de  
Melo.  
dat. seg. 9º andar - 6.912*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e 53 nesta cidade do Recife às 13,30 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Antônio dos Santos Araújo, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Instituto Terapêutico Pan-Orgância S/A foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 573,50, inclusive a taxa de Ed. e Saúde, a serem pagas no prazo de cinco dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr\$ 12.300,00, conforme o art. 789 e parágrafo 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

*Antônio dos Santos Araújo*  
Presidente

*Rosa Dória Canêa dos Santos*  
Chefe de Secretaria